RESOLUÇÃO N° 97 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno nº 1 de 23 de outubro de 2008, para constituir Comissão Permanente que menciona em seu art. 52 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Rodrigo Júlio dos Santos** e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Regimento Interno nº 1 de 23 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescida do inciso XI, no art. 52, com a constituição da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico e Desburocratização – Desenvolve Manhuaçu, com a seguinte redação:

"Art. 52.....
XI – Comissão de Desenvolvimento Econômico e Desburocratização – Desenvolve Manhuaçu."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 19 de outubro de 2023.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO N° 97 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno nº 1 de 23 de outubro de 2008, para constituir Comissão Permanente que menciona em seu art. 52 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Rodrigo Júlio dos Santos** e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Regimento Interno nº 1 de 23 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescida do inciso XI, no art. 52, com a constituição da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico e Desburocratização – Desenvolve Manhuaçu, com a seguinte redação:

"Art. 52.....
XI – Comissão de Desenvolvimento Econômico e Desburocratização – Desenvolve Manhuaçu."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 19 de outubro de 2023.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário